



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCÊS

Estado de Minas Gerais

CNPJ - 17.744.442/0001-45

PROJETO DE LEI Nº 24 /2023

Aprovado por Unanimidade

12 / 12 / 2023


P/ Rodolfo Antunes de Paula
Presidente da Câmara

Municipal de Mercês - MG

O Prefeito Municipal de Mercês, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

"Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 75.000,00, no orçamento vigente e dotações indicadas do Município de Mercês e dá outras providências."

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações do Município de Mercês:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCÊS
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
08.242.015 - COMUNIDADE ASSISTIDA E FELIZ
08.242.015.2.0184 - CONTRIBUIÇÃO A APAE
3.3.50.41.00-1.660.000 - CONTRIBUIÇÕES ----- R\$ 75.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 75.000,00
Total da Unidade 10 ----- R\$ 75.000,00
Total da Instituição 02 ----- R\$ 75.000,00
Total Geral Acrescido ----- R\$ 75.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na forma do parágrafo primeiro, inc. I a IV, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações correspondentes e ou necessárias nas demais peças orçamentárias, como o Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor (LDO).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mercês/MG, 05 de dezembro de 2023.


WANDERLÚCIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Wanderlúcio Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL

Rua São José, 120 - Caxangá - Mercês - MG, 36190-000 - Telefone- (32) 3337-1295



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCÊS

Estado de Minas Gerais

CNPJ - 17.744.442/0001-45

MENSAGEM N° 24/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mercês;

Exmo(s). Srs. Vereadores;

Exma. Sra. Vereadora.

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos o incluso Projeto de Lei, para apreciação dessa Casa, através do qual se busca autorização para abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), que serão destinados à APAE.

O recurso em questão é resultante de Emenda Parlamentar, a qual possui vinculação de destinação específica à APAE, com o propósito de auxiliar no custeio de suas atividades, contribuindo assim com o fomento dos bons trabalhos desenvolvidos pela Entidade em prol de nossa comunidade.

Importante esclarecer que existe uma metodologia orçamentária estabelecida pela Lei Federal nº 4.320/64, na qual entende-se por excesso de arrecadação o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício. O recurso adquirido através da mencionada emenda parlamentar não era esperado, tratando-se de uma arrecadação não prevista. Sendo assim, a nomenclatura “excesso de arrecadação” é utilizada no Direito Financeiro para referir-se à situação supramencionada.

Desta forma, acreditando que o recurso aqui tratado, destinado à APAE, irá contribuir de maneira significativa à melhoria dos serviços que presta à sociedade Mercesana, voltado ao custeio de suas atividades, atendendo assim ao interesse público (saúde, assistência social e educação), é que encaminho o presente Projeto de Lei, solicitando a sua discussão e aprovação pelos Nobres Vereadores, em caráter de urgência, urgentíssima.

Prefeitura Municipal de Mercês, 05 de dezembro de 2023.


Wanderlúcio Barbosa
Prefeito Municipal

Wanderlúcio Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MERCÊS

CNPJ:01.621.934/0001-03

Rua São José nº 250 - Bairro Caxangá

TELEFAX:32- 3337-1567 - CEP: 36.190.000- Mercês-MG

e-mail: câmara@camaramercês.mg.gov.br

Parecer Conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento, referente ao Projeto de Lei nº 24/2023, que "Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 75.000,00, no orçamento vigente e dotações indicadas do Município de Mercês e dá outras providências".

RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 24/2023 de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que "Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 75.000,00, no orçamento vigente e dotações indicadas do Município de Mercês e dá outras providências".

CONCLUSÃO

Ao examinar a matéria, verifica-se que o projeto em comento se encontra em consonância com o Regimento Interno desta Casa, Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Anual e Lei 4.320/64.

Diante dessa realidade manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do referido projeto.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2023.



Bruno Toledo de Oliveira

Dilson Antônio da Luz Monteiro



José Ivânio de Oliveira